



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Faculdade de Farmácia

EDITAL PGMA Nº. 01/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Alimentos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
15	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Agronegócios, Tecnólogo na área de alimentos.	24/04/2025	Mínimo de 12 meses / 365 horas	R\$200,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros.

1.2 De acordo com o Artigo 3º, do Regimento Interno do Curso (Resolução CEPEX nº 1.278/2022) - O Curso Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA), nível de Especialização, da Universidade Federal Fluminense é ministrado na modalidade de educação a distância, utilizando meios e tecnologias de informação e comunicação. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação.

1.3 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 (dois) alunos.

1.4 As aulas serão ministradas na modalidade de educação a distância no período predominantemente noturno, com a possibilidade de ocorrência de disciplina no período vespertino.

1.5. O curso será ministrado em língua portuguesa. O candidato não que não possuir a língua portuguesa como língua nativa deverá apresentar o teste de proficiência na língua portuguesa.

2. Inscrição

2.1 **Local:** as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, por meio do link [Alimentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 2.3**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

2.2. **Período de inscrição:** de 06 de janeiro a 28 de março de 2025.

2.3. Documentação

2.3.1 [Formulário eletrônico de inscrição.](#)

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar de graduação.

2.3.4 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular brasileira competente, no caso de país não signatário, acompanhados da tradução juramentada. A documentação será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução nº18/2002 do CEP/UFF.

2.3.5 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte (para estrangeiros).

2.3.6 *Curriculum vitae*, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), com comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

2.3.7 Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

2.3.8 O Anexo I, com a pontuação do currículo sugerida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO: Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

2.4. Das vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e com deficiência

2.4.1. É garantida a reserva de cotas de 20% (vinte por cento) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas. A existência de reserva imediata de vaga(s) não obsta a inscrição de demais candidatos. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Curso.

2.4.2. No cálculo dos vinte por cento (20%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior.

2.4.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.4.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

2.4.5. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

2.4.6. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.4.6.1. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota racial- indígena; Anexo IV: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos na inscrição para a participação no processo seletivo.

2.4.6.2. Os candidatos concorrentes à vaga reservada para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

2.4.6.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, do documento que comprove a deficiência declarada.

2.4.6.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

2.4.6.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

2.5 **Pagamento da inscrição:** no link https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=17. Pagamento de inscrição em processo seletivo PGMA/UFF. Preencher dados do pagador. Ir para o pagamento. Escolher forma de pagamento. Pagar dentro do prazo.

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.6 **Divulgação da homologação das inscrições:** 01 de abril de 2025. Os documentos entregues na inscrição serão verificados quanto à conformidade com a lista dos documentos exigidos no **item 2.3**, assim como a comprovação do pagamento de inscrição.

3. Processo seletivo

3.1 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 03 a 16 de abril de 2025. O processo será dividido em duas etapas:

3.2.1.1 **Etapa 1 (eliminatória)** - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada de forma síncrona, por meio de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **02/04/2025**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta esferográfica azul, em uma folha A4, branca, sem pauta e em branco. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. A impossibilidade de visualização simultânea do candidato e da prova resultará na eliminação do candidato. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, por meio do Formulário Google ou para o e-mail do curso, ainda durante a videoconferência e de forma que os candidatos continuem sendo nitidamente observados. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel, caneta, câmeras e dispositivos para visualização da prova e transmissão das respostas, como computador, celular ou similar, câmera e áudio. Além de infraestrutura de internet. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do dicionário físico inglês-inglês ou inglês-português. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.2.1.2 **Etapa 2 (classificatória)** - Análise de currículo. Nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados na Etapa 1, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.** O Anexo I, com a pontuação sugerida pelo candidato, deve ser incluído no formulário de inscrição.

3.2.1.3 **Nota final** – Será o somatório da nota da prova escrita (etapa 1 eliminatória) com a nota da análise de currículo (etapa 2 classificatória). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no endereço www.pgma.uff.br

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: **03/04/2025**

3.3.2.2 Horário: **12h às 14h**

3.3.2.3 Data de divulgação do resultado da prova escrita: **08/04/2025**

3.3.2.4 Recurso para prova escrita: **até 09/04/2025**

3.3.2.4.1 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via [Formulário para Recurso](#), com exposição das justificativas.

3.3.2.4.2 Divulgação do resultado do recurso: **10/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: **10/04/2025**

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: **14/04/2025**

3.3.3.3 Divulgação do resultado do recurso: **15/04/2025**, no endereço www.pgma.uff.br.

3.3.4 **Data de divulgação do resultado final:**

3.3.4.1 Data: **16/04/2025**

3.3.4.2 Local: www.pgma.uff.br

3.4 **Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Etapa 1 (eliminatória) - Prova escrita	03/04/2025 (quinta-feira) de 12 às 14 horas
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado da prova escrita	08/04/2025 (terça-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Recurso para prova escrita	Até 09/04/2025 (quarta-feira)
Etapa 1 (eliminatória) - Divulgação do resultado do recurso	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Análise de currículo	10/04/2025 (quinta-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado da análise do currículo	14/04/2025 (segunda-feira)
Etapa 2 (classificatória) - Divulgação do resultado do recurso da análise do currículo	15/04/2025 (terça-feira)
Divulgação do resultado final	16/04/2025 (quarta-feira)
Inscrições	17/04/2025 e 18/04/2025 (quinta e sexta-feira)
Início das aulas	24/04/2025 (quinta-feira)

3.5 **Banca examinadora**

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada até o dia 28 de março de 2024 no endereço www.pgma.uff.br

3.6 **Matrícula**

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

3.9.2.2 Maior idade

4. Critérios para avaliação da prova escrita

4.1 Será avaliada a capacidade do candidato de ler e interpretar um texto em língua inglesa na área do curso.

4.2. O candidato deverá responder duas ou três perguntas relacionadas ao texto da prova escrita. As perguntas e as respostas serão em língua portuguesa.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, prevista no item 3.2.1.1.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 02 vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV. As vagas não ocupadas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

5.4. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de curso. Em casos excepcionais o limite de duração de 03 (três) semestres poderá ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

5.7 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

5.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

5.9 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

5.10 Em caso de desistência do candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

5.12 Caso não haja aprovados suficiente na área de ênfase em alimentos, as vagas não preenchidas poderão ser intercambiadas para a área de ênfase em medicamentos.

6. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 28 de março de 2023.

Niterói, 18 de novembro de 2025.

Alice Gonçalves Martins Gonzalez

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA (pelo candidato)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,25 pontos por cada 6 meses	2,0		
Monitoria	0,5 pontos por monitoria (mínimo de 1 semestre para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos ou Patente na área de Ciência dos Medicamentos e Alimentos	0,5 pontos por trabalho	1,0		
Experiência profissional (estágio extra curricular, vínculo empregatício) /atividade de extensão (extra curricular) /residência na área de Medicamentos ou Alimentos (Empresa júnior, liga acadêmica)	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Organização e participação de eventos	0,5 por evento	2,0		

Curso na área de Medicamentos ou Alimentos (mínimo de 4 horas por curso)	0,2	1,0		
Aprovação em concurso e premiação	0,2	0,4		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTARACIAL-negros (pretos e pardos)

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, domiciliado(a) em _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro- me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse processo seletivo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação válido em todo território nacional com foto.

_____, ____ de _____ de 2025.

ANEXOIII

AUTO DECLARAÇÃO COTA RACIAL-Indígena

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como,
_____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de

e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

_____, CEP
_____, RG _____, expedido em (ou
____/____/____, RANI) órgão expedidor _____, CPF
_____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)

critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. () Etnia ou povo a que pertencço.
Especifique: _____ () Origem familiar/antepassados. Especifique:
_____ () Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
AUTO DECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL
Pessoa com deficiência

Curso de Pós-graduação lato sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos (PGMA)/2025

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade _____,

expedida em ____/____/____, órgão expedidor_____, CPF _____ declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante